



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2983 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 05 de julho de 2021

Prefeitura leva atendimento especializado às UBS com Programa Saúde Itinerante.

Dentre as grandes propostas feitas pela gestão “Valorizando Nossa Gente”, está promover saúde e bem-estar. É um assunto cheio de complexidade e que merece a atenção, pois apresenta relação direta com a qualidade de vida da população.

Levar essa assistência integral de saúde à população faz parte do conjunto de metas do governo municipal, que teve início nos primeiros 100 dias de gestão, lançando o “PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE ITINERANTE”, com a realização de pequenas cirurgias nas Unidades Básicas de Saúde (zona urbana e rural), tendo realizado até o mês de junho 130 (cento e trinta) pequenas cirurgias.

Dando continuidade ao projeto, para fortalecer as ações de promoção, prevenção e recuperação à saúde, a Secretaria Municipal de Saúde implantou hoje (03), um cronograma pré-definido de serviços ao projeto, ampliando os atendimentos da equipe multiprofissional e especializada (consultas e exames), que acontecerão semanalmente, buscando zerar a fila de espera, além de identificar possíveis problemas de saúde precocemente, possibilitando tratamento necessário e eficaz em menor tempo. A intenção é que essas ações tragam a resolutividade às demandas de saúde e melhore a qualidade de vida dos paferrenses.

SERVIÇOS OFERTADOS

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Endocrinologia, Pediatria, Ortopedia; Urologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Cardiologia; Neurologia; Cirurgia Geral; Ginecologia; Obstetrícia; Psicologia;

EXAMES

Exames de ultrassonografia
Exames de Endoscopia Digestiva

Teste do olhinho
Exames laboratoriais especializados
Eletrocardiograma

Para mais informações entre em contato com o número (84) 9.8105-1565.

TEXTO: *Liana Lacerda*





IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 137/2021

05 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
03 .001	Secretaria de Administração			10.000,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		10.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)				10.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				10.000,00
2027 Pagamento das Despesas com PASEP				10.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000 0001		10.000,00

Decreto Executivo 138/2021*05 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00

Diário Oficial do Município

05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural	10.000,00
2050 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 10.000,00
Anexo II (Redução)	10.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural	10.000,00
2043 Manutenção da Frota	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 10.000,00

Decreto Executivo 139/2021*05 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				400.000,00
08 .001 Secretaria da Saúde				400.000,00
2113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde				400.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000 0001		400.000,00
Anexo II (Redução)				400.000,00
08 .001 Secretaria da Saúde				400.000,00
2140 Manutenção do Laboratório de Próteses Dentária				110.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000 0001		10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000 0001		100.000,00
2301 Realização de ação coordenada de enfrentamento do coronavirus no âmbito da saúde municipal				290.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001		200.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000 0001		60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000 0001		30.000,00

Decreto Executivo 140*05 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

ANEXO I				
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				10.000,00
2050 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				10.000,00
2050 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural				10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001		10.000,00

Portaria 325/2021
De 05 de julho de 2021

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Marianna Almeida Nascimento, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento do cargo constantes do Edital nº. 004/2021, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

1. Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz – Presidente (Procurador Geral do Município);
2. Francisco Eriosvaldo de Oliveira Diniz – Membro (Secretaria de Administração);
3. Aurea de Paula Medeiros e Silva – Membro (Secretaria de Administração).

Art. 2º. Autorizar que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, desde logo, estabeleça as condições e tome as providências necessárias, com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 004/2021).

Art. 3º. Os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, entrevista, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 004/2021) serão tomadas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS e referendadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 326/2021

De 05 de julho de 2021

***Dispõe sobre a nomeação do servidor
para fiscalizar o contrato nº041/2021 e
dá outras providências***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato nº 041/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a **EMPRESA TOP DANW CONSULTORIA LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada locação de Sistemas de orçamento, finanças e Contabilidade Pública, Licitação, compras, Contratos e

Diário Oficial do Município

Convênios, Recursos Humanos e folha de pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Protocolo Geral, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente, objetivando atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, no decorrer do exercício de 2021, o Servidor indicado: **FRANCISCO ALAN SILVA DE FREITAS**, portaria de nomeação inicial nº 195/2021.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 327/2021
De 05 de julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o contrato nº050/2021 e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato nº 050/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a **EMPRESA RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde do Município, o Servidor indicado: **IPOJUCAN SILVA FONTES**, portaria de nomeação inicial nº 151/2021.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Portaria 328/2021
De 05 de julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o contrato nº052/2021 e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato nº 052/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a OFFICIUM CONSULTORIA LTDA, cujo o objeto é contratação de serviço de consultoria com o objetivo de agilizar os procedimentos de aquisição e contratações municipais através da padronização procedimental de acordo com as diretrizes legais e suas normas acessórias com o foco na implantação das boas práticas de gestão pública e capacitação das equipes de planejamento da contratação, gestores contratuais e fiscais, o Servidor indicado: **FRANCISCO ERIOSVALDO OLIVEIRA DINIZ**, portaria de nomeação inicial nº 171/2021.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 329/2021
De 05 de julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o contrato nº053/2021 e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato nº 053/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de renovação de seguro do veículo FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX-5PAS, placa QGZ5J11, o Servidor indicado: **FRANCISCO ERIOSVALDO OLIVEIRA DINIZ**, portaria de nomeação inicial nº 171/2021.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 330/2021
De 05 de julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
MERCIA ALEXANDRINA
SUASSUNA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **MERCIA ALEXANDRINA SUASSUNA** para o cargo em comissão de Coordenadora Técnica - SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - SEDES

Processo Seletivo Simplificado, através de análise de currículo e entrevista para preenchimento de vagas de caráter temporário na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

O **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-7, representado pela Prefeita, a Excelentíssima Sr.^a Marianna Almeida Nascimento na forma da Lei 1.769/2021, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I. A contratação será de acordo com a Lei Municipal nº 1.769/2021 com o objetivo de atender as necessidades dos Programas Sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES (CRAS, CREAS e Cadastro Único).
- 1.2 O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo e Entrevista.
- 1.3 A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.
- 1.4 A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatório, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.
- 1.5 Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho comunicado pela Prefeitura no ato da convocação, será obrigatória a desistência formal da vaga, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de do Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente de forma gratuita.

Período da inscrição: de 7 de julho a 09 de julho de 2021.

Horário: Das 8h às 12h.

Local: Na Casa da Cultura Popular Joaquim Correia, Centro de Pau dos Ferros/RN, localizada à Av. Praça da Matriz.

- 3.2 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Diário Oficial do Município

4.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.

4.2 Para a análise do currículo, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela Comissão.

4.3 Os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente a área pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.

4.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado.

4.5 Não será reconhecido como curso de aperfeiçoamento ou experiência, a realização de estágios: curricular, obrigatório e/ou não obrigatório e serviços voluntários.

4.6 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (cópia) ou quaisquer outros documentos em que a Comissão julgue válidos. Sendo que todas as informações prestadas serão devidamente verificadas.

4.7 Todos os candidatos cujo currículo atenda aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão classificados para a entrevista.

5. ENTREVISTA

5.1 Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas por profissionais qualificados, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.

5.2 Na entrevista serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato.

5.3 Serão entrevistados os candidatos classificados na Etapa de Análise Curricular, conforme disposto no item 4.6 deste Edital.

5.4 Na etapa entrevista, todos os candidatos serão pontuados.

5.5 A falta do candidato na data e horário agendados para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Diário Oficial do Município

6.1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

6.2 A pontuação atribuída pela análise curricular será feita, conforme alínea abaixo:

- a) A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

A.I CANDIDATO CONCORRENTE A CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:

Participação nos últimos cinco anos em cursos, seminários ou treinamentos, na área das políticas públicas em assistência social (treinamento, extensão ou formação continuada), com, no mínimo 80 (oitenta) horas de duração	0,5 ponto por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 4 (quatro) pontos
Pós-graduação (mínimo 360 horas).	2 (dois) pontos, até no máximo 04 pontos
Mestrado.	3 (três) pontos
Doutorado.	4 (quatro) pontos

A.II CANDIDATO CONCORRENTE A CARGO DE NÍVEL MÉDIO:

Participação nos últimos cinco anos em cursos, seminários ou treinamentos, na área das políticas públicas em assistência social (treinamento, extensão ou formação continuada), com, no mínimo 40 (quarenta) horas de duração	0,5 ponto por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 5 (cinco) pontos
---	--

6.2.1 O título referente a curso deverá se referir à área das políticas públicas (Proteção Social Básica e Especial).

6.2.2 Os títulos (diplomas ou certificados) ou aperfeiçoamento de recursos humanos deverão ser expedidos por instituição de ensino ou reconhecido oficialmente.

6.2.3 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

6.3 A pontuação atribuída mediante entrevista, será avaliada da seguinte forma:

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)
Perfil do candidato, diante o trabalho na área de Assistência Social.	2 pontos
Disponibilidade para o trabalho	2 pontos
Ética no desempenho da função	2 pontos
Concepção de conceitos de Assistência Social.	2 pontos
Desempenho em comunicação voltada aos usuários.	2 pontos

Diário Oficial do Município

6.4 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas nas duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

6.5 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- 1) Maior pontuação obtida na análise curricular;
- 2) Maior pontuação obtida na entrevista;
- 3) Idade – priorizando os candidatos mais velho.

7. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

7.1 Remuneração de acordo com Anexo I.

7.2 Jornada de Trabalho sem autorização para redução ou alteração de acordo com anexo I.

7.3 Regime de Contratação: Estatutário.

7.4 **Lotação:** A lotação se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.5 A contratação será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a lei Municipal nº 1.769/2021, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências da função.

8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente.

8.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições.

8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

8.5 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos.

8.6 Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso.

8.7 Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Registro de classe regular se for o caso, Certificado de Reservista se for o caso, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e currículo, no momento da inscrição.

Diário Oficial do Município

8.8 A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.9 A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

8.10 Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

- a) Currículo Profissional ou similar;
- b) Comprovante de conclusão de curso (cópia), se concorrente a cargo de nível superior;
- c) Outros cursos e demais títulos (cópia);
- d) Comprovação de experiência profissional (cópia).

Os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato da inscrição para comprovação. A ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração – Pau dos Ferros/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h às 12h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado final e consequente homologação do Processo Seletivo.

10. COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado através de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo Presidente e 02 (dois) membros analisadores devidamente nomeados.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

11.2 A convocação para a formalização de contratação será exclusivamente através da publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados.

11.3 Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Pau dos Ferros/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Diário Oficial do Município

11.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação

11.5 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado por mais dois anos de acordo com critério e necessidade do Município, dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

11.6 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

11.6.1 1 (uma) fotos 3x4 colorida e recente;

11.6.2 Fotocópia da Cédula de Identidade;

11.6.3 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

11.6.4 Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

11.6.5 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

11.6.6 Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

11.6.7 Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

11.6.8 Fotocópia do comprovante de escolaridade;

11.6.9 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

11.6.10 Fotocópia do diploma do curso de graduação e comprovação de regularidade junto ao conselho de classe.

11.6.11 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

11.6.12 Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se houver).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no site www.paudosferros.rn.gov.br.

Diário Oficial do Município

12.2 A convocação para a etapa de entrevista será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, com informações de local, data e horário.

12.3 Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para entrega de documentação ou deixarem de realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.

12.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

12.6 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

12.7 A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.

12.8 Em nenhuma hipótese, os reprovados em qualquer etapa poderão ser aproveitados no final do processo, não havendo possibilidade de alocação no final da lista para aproveitamento futuro.

12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.

12.10 Os casos omissos ou que apresentarem dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS.

Pau dos Ferros, 05 de julho de 2021.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

1. DA FUNÇÃO, VAGA E CARGA HORÁRIA

DESCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Assistente Social	08	04	30 horas*	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em Assistência Social, em instituição

Diário Oficial do Município

					reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS.
Psicólogo	04	02	30 horas*	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP.
Entrevistador do Cadastro Único	05	01	40 horas*	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de informática básica.
Operador de Sistema do Cadastro Único	01	01	40 horas*	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de informática básica.
Facilitador de Oficina	05	02	40 horas*	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de informática básica.
Orientador Social	08	04	40 horas*	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de

Diário Oficial do Município

					informática básica.
Pedagogo	01	0	30 horas*	R\$ 1.500,00	Licenciatura em Pedagogia.

****Sem anuência de redução ou alteração da carga horária.***

2. DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

a) ASSISTENTE SOCIAL – Atribuições: Aplicar os conhecimentos do serviço social no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Realizar encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e de suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e membros do Ministério Público, emitindo, se necessário, relatórios sobre a situação de cada pessoa e sua família; Realizar atendimento inicial de casos; Fazer triagem; Realizar anamnese social; Comunicar ao Conselho Tutelar os casos atendidos nos CREAS; Fazer visitas domiciliares; Coordenar os grupos de apoio às famílias; Encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; Inserir as famílias dos menores nos Programa de Geração de Renda e Profissionalização; Fazer o acompanhamento dos casos atendidos junto à rede de serviços; Fazer levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos notificadores de violência; Fornecer laudo social, quando solicitado; Solicitar ao Conselho Tutelar as aplicações das medidas de sua competência tais como: abrigo, quando necessário; Realizar matrícula na rede pública de ensino para crianças e adolescentes, quando necessário; Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; Proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; Realizar o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

b) PSICÓLOGO – Atribuições: Aplicar os conhecimentos da Psicologia no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar o usuário nas audiências, delegacias e fóruns; Realizar estudos de caso; Elaborar laudos e pareceres técnicos e psicológicos, quando solicitados; Realizar visitas domiciliares, quando for necessário; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; Realizar acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência. Realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas ao fortalecimento do vínculo familiar; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Diário Oficial do Município

c) ENTREVISTADOR DO CADÚNICO/OPERADOR DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO – Atribuições: Preencher os formulários e demais documentos correlatos com letra de fôrma e legível; realizar o atendimento do beneficiário; Obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro; Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da Coordenação dos programas aos quais está inserido; Ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais; Operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos ou eletrônicos e nos sistemas web/on-line relacionados ao Cadastro Único (sistema V.07.16), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF - Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades afins); Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

d) FACILITADOR DE OFICINAS – Atribuições: Aplicar os conhecimentos inerentes à formação específica ou reconhecida atuação na área do esporte, cultura, arte e lazer; Aplicar as Noções básicas da PNAS - Política Nacional de Assistência Social; Ter conhecimento do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente/Estatuto do Idoso; Ter Noções básicas de Direitos Humanos e Sócio assistenciais; Demonstrar sensibilidade para questões sociais; Desenvolver atividades em grupo com boa capacidade relacional e de comunicação; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

e) ORIENTADOR SOCIAL – Atribuições: Recepcionar e ofertar informações às famílias dos usuários do programa; Mediar processos grupais, que são próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos; Participar de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe; Realizar abordagem de rua, somado a busca ativa em território; Operacional e realizar visitas domiciliares em atenção a primeira infância; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

f) PEDAGOGO – Atribuições: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Instituição; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento das atividades de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Instituição; Desempenhar integralmente as funções de educar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 042/2021 – SEAD/PMPF

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
MARIA CLIZEUDA DA COSTA NOBRE	0854	2013/2018	01/07/2021 a 29/09/2021
MARIA SERGIVANHA BATISTA FREIRE	0206	2009/2014	01/07/2021 a 29/09/2021

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 05 de julho de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR IVO MATIAS NUNES FILHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

Diário Oficial do Município

CONTRATADO: IVO MATIAS NUNES FILHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.196.486, inscrito no CPF sob o nº 055.604.824-55, residente e domiciliado à rua dos Jardins, nº 299, Bairro Aluísio Diógenes Pessoa, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.684, de 19 de agosto de 2019, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **ENFERMEIRO**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente minuta não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – A presente minuta tem início em 04 de julho de 2021 a 19 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 04 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

Diário Oficial do Município

IVO MATIAS NUNES FILHO
CPF Nº 055.604.824-55

CPL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 009/2021.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10402210001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: M.B.COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 08.148.421/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0002.

DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PERCENTUAL REAJUSTADO	PREÇO REAJUSTADO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA EM NATAL/RN PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.	GASOLINA COMUM L: R\$ 5,79 DIESEL S 10 L: R\$ 4,79 VALOR TOTAL CONTRATADO: <u>R\$ 352.140,00</u>	GASOLINA 3,28% DIESEL 7,72%	GASOLINA COMUM L: R\$ 5,98 DIESEL S 10 L: R\$ 5,16

DEMONSTRATIVO DO SALDO REMANESCENTE E ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

LITROS CONTRATADOS	LITROS REMANESCENTES	VALOR ATUALIZADO COM O REEQUILIBRIO

Diário Oficial do Município

GASOLINA: 36 MIL LITROS	GASOLINA: 31.042,43 MIL	GASOLINA: R\$ 185.633,73
DIESEL: 30 MIL LITROS	DIESEL: 25.567,6 MIL	DIESEL: R\$ 131.928,81
		TOTAL: R\$ 317.562,54

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente termo aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município: Exercício de 2021, Unidade Orçamentária 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 2.143 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios – Livre; Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação 2.113 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1002 – Recursos Próprios – Saúde; Unidade Orçamentária 3001 – Secretária de Administração, Ação 2.25 – Manter Ações e Serviços Atinentes à área de administração e desenvolvimento social, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 1000 – Recursos Próprios; e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 180703/2019**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.161.661/0001-48

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato Nº 180703/2019 no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 20 de maio de 2021, até 17 de setembro de 2021, de modo a dar continuidade de obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 15001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ação 2213 – Reforma e Manutenção das Quadras, Ginásio e

Diário Oficial do Município

Estádio Municipal, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações, Fonte 1510 e Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – CONTRATANTE
BRUNO NUNES DE FREITAS- CONTRATADA

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os envelopes dos interessados no processo, a partir da data desta publicação, até 06/09/2021, no horário de **07:30 às 13:00 horas**, os envelopes serão entregues no Departamento de Licitações e Contratos, localizados na Av. Getúlio Vargas, nº 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN. **CHAMADA PÚBLICA nº 03/2021, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo dessa forma, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; conforme ANEXO I do presente edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.**

O procedimento de contratação obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pau dos ferros.rn.gov.br/licitacao.php> , e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 05 de julho de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0062 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA OS PACIENTES: JOSIVAN PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GOMES DOS SANTOS; ANTONIA LUANA GOMES; MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA; JOSÉ ROMERITO FRANÇA COSTA; JÉSSICA DA CONCEIÇÃO DA SILVA; ILENILDA FERREIRA DA COSTA RÊGO; FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA; E FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO.

Diário Oficial do Município

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ nº **03.616.243/0001-47**, no valor de **R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 05 de julho de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0062 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0062, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ nº **03.616.243/0001-47**, no valor de **R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA OS PACIENTES: JOSIVAN PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GOMES DOS SANTOS; ANTONIA LUANA GOMES; MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA; JOSÉ ROMERITO FRANÇA COSTA; JÉSSICA DA CONCEIÇÃO DA SILVA; ILENILDA FERREIRA DA COSTA RÊGO; FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA; E FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO.

Diário Oficial do Município

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 05 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 474/2021 – SESAU/PMPF

Em, 05 de julho 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. HENRIQUE ANTÔNIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **02 a 03 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 475/2021 – SESAU/PMPF

Em, 05 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **03 a 04 de julho 2021**, conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 476/2021 – SESAU/PMPF
Em, 05 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **05 a 06 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 477/2021 – SESAU/PMPF
Em, 05 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **06 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 478/2021 – SESAU/PMPF

Em, 05 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **06 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 479/2021 – PMPF/SESAU

Em, 05 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **JAMY ALENCAR LIMA**, $1 \frac{1}{2}$ (uma e meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **05 a 06 de julho 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 480/2021 – SESAU/PMPF
Em, 05 de julho 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **05 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 481/2021 – PMPF/SESAU
Em, 05 de julho 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **05 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE